



PARECER DA SOCIEDADE DE INFEC OLOGIA PEDI TRICA

ASSUNTO: Vacina  o contra o sarampo, parotidite epid mica e rub ola (VASPR) em crian as que v o viajar para pa ses com elevada incid ncia de sarampo ou surtos ativos

O sarampo   uma doen a altamente contagiosa, com risco de exposi  o associado  s viagens internacionais. A Sociedade de Infec ologia Pedi trica (SIP) alerta para a import ncia de verificar e atualizar o estado vacinal de todas as crian as que v o viajar, aproveitando todas as oportunidades de contacto com os servi os de sa de, incluindo consultas de vigil ncia de sa de infantil.

Recomenda-se aos m dicos pediatras e de medicina geral e familiar que:

1. **Crian as dos 6 aos 8 meses:** considerem a administra  o de uma dose de VASPR (*dose zero*) antes da viagem para pa ses com elevada incid ncia de sarampo ou com surtos ativos, em particular quando seja prov vel o contacto pr ximo com a popula  o local. A decis o dever  ser individualizada, tendo em conta o risco epidemiol gico e as caracter sticas da viagem.
2. **Crian as dos 9 aos 11 meses:** recomendem a administra  o de uma dose de VASPR (*dose zero*) antes da viagem para pa ses com elevada incid ncia de sarampo ou com surtos ativos.
3. **Crian as com 12 meses ou mais que receberam apenas uma dose de VASPR:** considerem, caso a caso, a antecipa  o da segunda dose antes da viagem, respeitando um intervalo m nimo de 4 semanas (28 dias) entre doses.
4. **Crian as com vacina  o incompleta ou desconhecida:** verifiquem o registo vacinal e promovam a atualiza  o do esquema, de acordo com a idade, as recomenda  es nacionais e o risco epidemiol gico do destino.

A *dose zero* n o substitui as duas doses previstas no Programa Nacional de Vacina  o (PNV): a crian a dever  receber a *primeira dose* aos 12 meses (cumprindo um intervalo m nimo de 4 semanas desde a dose zero) e a *segunda* aos 5 anos, de acordo com o esquema nacional.

Sempre que possível, a vacinação deverá ser realizada pelo menos **duas semanas antes da partida**. Se este intervalo não for possível, a vacinação deve ainda assim ser considerada atempadamente, desde que não existam contraindicações.

Estas recomendações estão alinhadas com as orientações nacionais da Direção-Geral da Saúde (DGS) e internacionais do *Centers for Disease Control and Prevention* (CDC) e do *UK National Travel Health Network and Centre* (NaTHNaC).

Recomenda-se, igualmente, a **verificação sistemática do estado vacinal contra o sarampo das pessoas migrantes no primeiro contacto com os serviços de saúde**, promovendo a atualização vacinal, de modo a identificar pessoas suscetíveis, prevenir casos importados e evitar a ocorrência de surtos na comunidade.

A vacinação atempada é fundamental para proteger cada criança e reduzir o risco de importação e transmissão do sarampo. A avaliação do risco associado ao destino e a verificação do estado vacinal devem constituir uma **oportunidade de prevenção em todos os contactos com os serviços de saúde**.

Continua, igualmente, **a salientar-se a necessidade de atempado diagnóstico clínico e laboratorial**, no cumprimento estrito da Norma 004/2017, atualizada a 21/06/2025 e da Orientação 001/2018, devendo proceder-se à notificação de caso suspeito no SINAVE e contacto telefónico imediato para a Autoridade de Saúde Regional, com disponibilização de contacto telefónico direto que facilite a interação com as autoridades de saúde.

Sociedade de Infeciologia Pediátrica da Sociedade Portuguesa de Pediatria

Filipa Prata
Maria João Brito
Alexandre Fernandes
Jorge Rodrigues
Ana Dias Curado